



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
ESTADO DE SERGIPE

PROMULGAÇÃO Nº 011/2023
DE 12 DE JUNHO DE 2023

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu, **EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA**, Presidente do Poder Legislativo Municipal, **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO DE Nº 008/2023, Aprovada** no dia 06 de Junho de 2023.

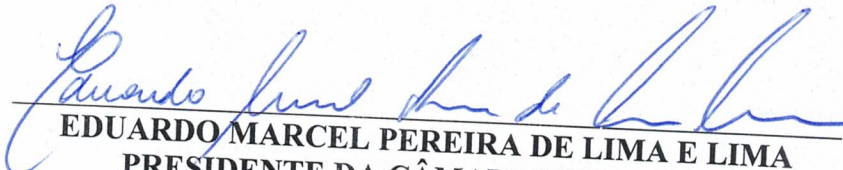
Art.1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal, através do seu Presidente, na forma Regimentais no sentido de que antes das Sessões Ordinárias, Solenes e Festivas, realizada por este Poder Legislativo que seja lido uma mensagem Bíblica, após a qual seja dado Início aos trabalhos.

Art. 2º - Esta Promulgação tem como justificativa ao Evangelho segundo São Mateus.

Art. 3º - Esta promulgação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha/SE, em 12 de Junho de 2023.


EDUARDO MARCEL PEREIRA DE LIMA E LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL